



SECITEX

IV SEMANA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EXTENSÃO DO IFRN

III MOSTRA MUSICAL DO IFRN

EDITAL DE SELEÇÃO - REGULAMENTO

1. DA REALIZAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, através da **PROEX** e da Coordenação da **IV SECITEX** - edição *Campus* Natal central, promoverá a **III MOSTRA MUSICAL DO IFRN**, que receberá propostas de apresentações musicais exclusivamente dos(as) coordenadores(as) de grupos ou de apresentações individuais (solo), quer sejam estudantes, estagiários(as), servidores(as) efetivos(as) ou substitutos(as) vinculados(as) ao IFRN. A Mostra ocorrerá nos turnos manhã e tarde, no dia **31 de outubro de 2018**.

2. DO OBJETIVO

A **III MOSTRA MUSICAL DO IFRN**, objeto deste edital, constitui-se de uma seleção de trabalhos a serem apresentados durante a **IV SECITEX**. Refere-se a uma mostra musical não competitiva que tem por objetivo enaltecer as ações culturais, valorizando os trabalhos executados no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, promovida pela **Mostra Coletiva de Arte – PROEX**. A **III MOSTRA MUSICAL DO IFRN** será aberta a todos os gêneros e formações musicais, tais quais: apresentação solo, duetos, trios, quartetos, bandas/orquestras com formações diversas, grupos vocais e instrumentais, dentre outros.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para a **III MOSTRA MUSICAL DO IFRN** deverão ser efetuadas por meio do **formulário de inscrição online**, disponível no site da **IV SECITEX**.

3.2. O formulário de inscrição *online* só será aceito se acompanhado do **Termo de Responsabilidade** (Anexo), devidamente assinado pelo(a) servidor(a) **RESPONSÁVEL** pelos(as) estudantes e pelo teor do trabalho musical proposto.

3.3. O período de inscrição será de **13 de agosto a 16 setembro de 2018**, podendo ser prorrogado, caso a Comissão Organizadora entenda ser necessário, divulgando e comunicando nas mídias institucionais.

3.4. Não serão validadas propostas que tenham formulários incompletos ou que tenham sido enviados fora do prazo de inscrição.

3.5. A divulgação das apresentações musicais selecionadas será no dia **05 de outubro de 2018**.

4. DAS MÚSICAS E MATERIAL DE INSCRIÇÃO

No **formulário de inscrição**, o participante/grupo indicará um *link* do *Youtube* com, pelo menos, uma música que deseja interpretar. Não é obrigatório que esta música seja autoral. Ainda, na mesma inscrição, deverão ser listadas as músicas/obras que serão interpretadas.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Serão selecionadas, preferencialmente, 14 (quatorze) propostas musicais para apresentação na **IV SECITEX**.

5.2. Serão selecionadas proposições que possam ser desenvolvidas no auditório Pedro Silveira e Sá Leitão ou em espaços abertos no Campus Natal Central, a serem indicados pela Comissão Organizadora da Mostra Coletiva de Arte.

5.3. As propostas musicais deverão atender a critérios éticos, a saber:

a) Não conter linguagem verbal ou gestual considerada como chula ou obscena ou qualquer tipo de conteúdo sexual legalmente definido como impróprio, pornográfico ou sexualmente explícito;

b) Não veicular discursos discriminatórios, preconceituosos ou ofensivos, que atentem contra a lei, contra a privacidade ou integridade moral e/ou psicológica de terceiros(as);

5.4. Os(As) servidores(as) – docentes ou técnicos(as) administrativos(as) – que referendarem a proposta musical serão integralmente responsáveis por esta e deverão assinar o **Termo de Responsabilidade** (Anexo).

5.5. As propostas musicais que atenderem aos requisitos do presente regulamento serão avaliadas pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, composta por avaliador interno e externo, ambos profissionais da área musical.

5.6. Cada jurado avaliará as proposições musicais, apresentando parecer, de acordo com as categorias: **afinação, ritmo e interpretação**.

5.7. As decisões da COMISSÃO DE SELEÇÃO serão incontestáveis e irrevogáveis. A Comissão Geral da Mostra não se responsabiliza por problemas técnicos com o *link* do *Youtube*.

6. DAS APRESENTAÇÕES MUSICAIS

6.1. A comissão da Mostra Coletiva de Arte indicará, a seu critério, a ordem e horário das apresentações.

6.2. Cada proposta musical terá o tempo máximo de 25 (vinte e cinco) minutos, incluindo preparação, performance e saída do palco.

6.3. A Comissão Organizadora se reserva o direito de emitir toque de advertência para propostas musicais que ultrapassem 28 (vinte e oito) minutos em respeito ao público e demais participantes da Mostra.

7. DAS RESPONSABILIDADES DOS PROPONENTES

7.1. Cada participante/grupo, deverá chegar ao local da apresentação com antecedência de 1 (uma) hora para organizar e afinar seus instrumentos.

7.2. Todos os grupos terão que zelar pela segurança, limpeza e conservação do local (no que concerne à sua participação).

7.3. Será de responsabilidade dos proponentes a entrega dos materiais necessários às apresentações, 01 (uma) hora antes do horário estipulado para início da apresentação, de acordo com os exemplos a seguir: CD's, pendrives, dentre outros.

7.4. Deverão **SER RIGOROSAMENTE OBEDECIDAS** tais disposições supracitadas, sob pena de não poderem se apresentar.

8. DA LIVRE EXPRESSÃO

Fica garantido o direito da livre expressão de qualquer dos participantes/grupos, exceto no detrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes, bem como à Comissão Organizadora, à instituição e demais entidades e instituições públicas, privadas, de âmbito social, e demais pessoas envolvidas na organização do festival, caso em que ocorrerá a imediata exclusão do participante.

9. DO ORÇAMENTO

Os recursos para a atuação dos participantes e/ou grupos na programação da **III MOSTRA MUSICAL DO IFRN**, selecionados neste edital, serão de responsabilidade de cada *campus* proponente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O ato de inscrição neste Edital implicará na aceitação das condições dispostas neste regulamento, bem como, para todos os efeitos, em termo de autorização, para uso de imagem e áudio das apresentações musicais apresentados pelos meios pertinentes nas atividades da **IV SECITEX** e seus meios de comunicação.

10.2. Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão da **Mostra Coletiva de Arte**.

10.3. Todos os participantes/grupo terão certificados de participação.

Natal, 07 de agosto de 2018

Comissão Organizadora

Mostra Coletiva de Arte

IV SECITEX



SECITEX

IV SEMANA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EXTENSÃO DO IFRN

III MOSTRA MUSICAL DO IFRN

ANEXO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
matrícula _____, representante do(a)
_____ (nome do grupo), inscrito(a)
com o trabalho musical _____ (título da proposta)
na **Mostra Coletiva de Arte, declaro**, para atender aos itens do presente
Edital de Seleção da **III MOSTRA MUSICAL DO IFRN**, estar apto(a) a me
responsabilizar pelos(as) integrantes do grupo, dos(as) menores presentes, do
transporte de ida e volta do grupo, a cumprir os horários estabelecidos, a
reportar qualquer mudança ou desistência à Comissão Organizadora e o
transporte da equipe e do material cênico até o local onde será realizada a
Mostra.

Declaro, ainda, estar ciente das condições dispostas neste regulamento, bem
como, para todos os efeitos, aceitar os termos e conceder autorização, para
uso de imagens e áudio do trabalho artístico citado acima, pelos meios
pertinentes às atividades da **IV SECITEX** e seus meios de comunicação.

As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Local e data

Assinatura